



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 153/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Concede revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal Nº 1831/2013, de 10 de setembro de 2013, revisão geral da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Mandaguáçu, no percentual de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento), com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica o Departamento Administrativo da Câmara Municipal autorizado a proceder às alterações das tabelas de vencimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 11 de setembro de 2013.

Gustavo Henrique Saes
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

NA EDIÇÃO Nº 16122 PG. 1-08
EM 13 DE 09 DE 13



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 153/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 114/2005

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.811,27
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 2.811,27
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 2.811,27
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.265,09